

LEI Nº 3.550, DE 6/07/2006.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG,
CONSTANTE DA LEI Nº 3.494/2005,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E
DESTINA CONTRIBUIÇÃO
FINANCEIRA AO SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS DE
ITURAMA.**

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de Iturama, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, abaixo especificadas:

- 540.3 - Ficha
- 02 - Poder Executivo
- 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 01 - Divisão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 20 - Agricultura
- 606 - Extensão Rural
- 0018 - Promoção e Extensão Rural 2 - Atividade
- 102 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 3.3.50.41.03 - Realização de Feiras e Eventos.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os resultantes da anulação parcial ou total, nos termos dos inc. m, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, das dotações orçamentárias abaixo:

- 522.5 - Ficha
- 02 - Poder Executivo

09 -Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
03 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
0081 - Assistência.
2 - Atividade
098 - Manutenção de Prego Soco para Idosos
3.3.90.39.01 - Outros Servo Terc. Pes. Jurídica....R\$ 8.000,00
524.1 - Ficha
02 - Poder Executivo

09 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social

243 - Assistência as Crianças e aos Adolescente
0081 - Assistência
2 - Atividade
097 - Manutenção de Prego Soco para Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.01 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - O Município de Iturama, destinará contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Iturama, no exercício de 2006, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 4º - A contribuição prevista nesta Lei será liberada em uma única parcela, mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 julho de 2006.
Prefeito Municipal